



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 72900

Lei Nº 166 de 17 do mês de março de 1992.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial Arimathéia, sediada em Brasília e responsável pela construção da Cidade da Criança, neste Município".

HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Assistencial Arimathéia, também denominada Projeto Arimathéia, entidade civil de natureza religiosa, educativa e assistencial, com sede e foro em Brasília, no Edifício "Venâncio 2000", Bloco "B", salas 333/334. CGC 36.750.008/0001-12, responsável pela construção da Cidade da Criança, neste Município.

Art. 2º - Os efeitos da presente lei asseguram à instituição os benefícios da legislação pertinente, no âmbito municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 17 do mês de março de 1992.

JOSÉ ELIAS DA AZEVEDO
Presidente

Osório Pereira Braga
OSÓRIO PEREIRA BRAGA

1º Secretário

João Camelo Ferreira
JOÃO CAMELO FERREIRA

2º Secretário